



CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS – CECOSAL
ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL
QNM 33 Módulo "A" Área Especial - Ceilândia Sul - Distrito Federal
CEP: 72215-330 - Fone: 3371-3339/3372-7611 CNPJ: 00318329/0001-03
Site: www.cecosal.org.br e-mail: admin@cecosal.org.br

PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
DE 6 A 15 ANOS

PERÍODO DE 01 JUNHO DE 2019 A 30 DE JUNHO 2021

1. IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Órgão/Entidade:	Centro Comunitário São Lucas – CECOSAL	
Endereço:	QNM 33 – Módulo “A” – Área Especial	
CNPJ/MF:	00.318.329/0001-03	
Cidade:	Ceilândia	
CEP: 72.215-330	UF: DF	
Conta Corrente: 026.059.027/4	Banco: Banco de Brasília - BRB	Agência: 026
e-mail: presidencia@cecosal.org.br/scfv.cecosal@gmail.com/admin@cecosal.org.br		
Nome do Dirigente (Responsável): Neiviton Nolasco Belém		
CPF:	773.715.261-04	
CI/Órgão Expedidor:	1262949/SSP-DF	
Endereço:	QNM 33 – Módulo “A” – Área Especial	
CEP:	72.215-330	

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E OBJETO DA PARCERIA

O Centro Comunitário São Lucas, presta serviço de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 15 anos, localizado na Ceilândia, região administrativa de Brasília, que atende uma população em situação de vulnerabilidade socioeconômica encaminhadas pelo CRAS Ceilândia Sul. Segundo a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD – Ceilândia – 2015/2016. A cidade de Ceilândia foi criada como forma de afastar as "favelas" do centro do Distrito Federal. A sigla CEI, que significa Campanha de Erradicação de Invasões, junto à palavra "lândia" que significa cidade, formaram o nome da cidade satélite do DF. Foi o primeiro projeto de erradicação de favelas realizado no Distrito Federal pelo governo local. As remoções para a nova cidade foram

iniciadas em 27 de março de 1971, estabelecendo a data de sua fundação a partir da transferência de, aproximadamente, 80.000 moradores das favelas da Vila do IAPI, Vila Tenório, Vila Esperança, Vila Bernardo Sayão e Morro do Querosene. Hoje a Ceilândia possui uma área urbana de 29,10 km² e está subdividida em diversos setores: Ceilândia Centro, Ceilândia Sul, Ceilândia Norte, P Sul, P Norte, Setor O, Expansão do Setor O, QNQ, QNR, Setores de Indústria e de Materiais de Construção e parte do INCRA (área rural da Região Administrativa), Setor Privê, e condomínios que estão em fase de legalização como o Pôr do Sol e Sol Nascente. Ceilândia tem uma população urbana estimada, para 2015, em 489.351 habitantes.

Ceilândia possui recursos básicos como água encanada, luz e esgoto. É atendida por diversas linhas de ônibus, dispõe de equipamentos públicos e privados nas áreas de saúde, habitação, lazer, educação e cultura, além de possuir vasto comércio e rede bancária. É a cidade satélite com maior população.

Dessa forma o Centro Comunitário São Lucas se propõe a prestar assistência social, educacional e espiritual, promovendo a integração de todas as pessoas na sociedade, sem discriminação de credo religioso, sexo, raça, nacionalidade, idade ou qualquer outra forma, priorizando a valorização da pessoa. Uma das propostas da instituição é oferecer através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, com caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento das crianças e adolescentes.

O critério de acesso desses cidadãos é por meio de encaminhamento do CRAS de Ceilândia Sul mediante a existência de vagas (200 vagas). Para tanto, a parceria objetiva o que preconiza a Resolução nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – modalidade específica para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos residentes nas mediações da instituição. A parceria será celebrada com a SEDESTMIDH, mediante termo de Colaboração, nos termos da lei nº13.204, de 14 de dezembro de 2015, pelo prazo de 60 meses a contar de 01 de setembro de 2016, visando a manutenção do atendimento atualmente prestado por meio do termo de colaboração nº40 de 2016, firmando com esta secretaria de Estado.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Oferecer Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nos termos da resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e da portaria SEDEST nº 290/2017 para 200 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em situação de

vulnerabilidade e risco social. Prestando atendimento complementar ao trabalho social com famílias realizados por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

4.OBJETIVOS

A- GERAL

- Desenvolver atividades com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e autonomia das crianças e adolescentes a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.
- Criar situações desafiadoras através da intervenção social planejada a fim de estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas. Trabalhar de modo a potencializar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.
- Com caráter preventivo, busca-se a defesa e afirmação dos direitos e o desenvolvimento de capacidades e potencialidades. Além de procurar alcançar alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

B. ESPECÍFICOS

- Preservar a identidade, integridade e história de vida das crianças e adolescentes;
- Proporcionar interação com a comunidade local;
- Valorizar a autoestima e o desenvolvimento das crianças e adolescentes por meio de atendimento psicossocial individual/grupal com o instrumental técnico operativo;
- Promover a prevenção da saúde física, mental e psíquica das crianças e adolescentes atendidos.
- Possibilitar a criança e adolescente, uma maior compreensão do meio em está inserida, ampliando referências, favorecendo suas escolhas e decisões.
- Estimular a capacidade da criança e do adolescente para defender seus interesses, desenvolver senso crítico e solucionar problemas através do diálogo e da negociação, respeitando as normas estabelecidas.
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional;

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Realizar trabalhos acompanhamento social com as famílias e encaminhamentos para a rede socioassistencial e serviços de políticas públicas quando for o caso;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, familiar e comunitário e o desenvolvimento das relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Intervir com experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.

5. RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA

- A. Ofertar 200 (duzentas) vagas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;
- B. Disponibilizar equipe de referência para atendimento e acompanhamento conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado;
- C. Disponibilizar a infraestrutura necessária para atendimento da meta, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado;
- D. Ofertar de forma qualificada a proteção integral de Crianças e Adolescentes;
- E. Desenvolver ações grupais voltadas à convivência familiar, comunitária e social das Crianças e Adolescentes atendidos, visando ainda a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como o estímulo ao desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e a formação cidadã;
- F. Promover a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- G. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional;
- H. Desenvolver atendimento e acompanhamento em rede;
- I. Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

- A. Realizar atividades de convivência de modo a contribuir na autonomia pessoal e social, no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, na prevenção das situações de risco social e na garantia de direitos, conforme metodologia proposta no plano de trabalho;
- B. Realizar eventos e atividades comemorativas e culturais com foco na interação e no fortalecimento de vínculos;
- C. Realizar atividades externas: passeios de lazer, visitas culturais e atividades educativas e eventos cívicos visando estimular a participação social e os vínculos comunitários;
- D. Realizar atendimento assistencial às famílias dos usuários ofertando orientação e acompanhamento, conforme suas necessidades, e realizar visitas, quando for o caso.
- E. Qualificar equipe de referencia encarregada da execução do plano de trabalho;
- F. Manter infraestrutura adequada com habitabilidade, segurança e acessibilidade;
- G. Registrar e organizar as informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários, conforme orientações técnicas para o serviço;
- H. Realizar pesquisa de satisfação dos usuários quanto às atividades desenvolvidas;

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA.

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA

ITENS DE DESPESAS - VALOR (R\$ 1.00) - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DESPESAS PRIORITÁRIAS - RECURSOS HUMANOS (Considerar Salários e Encargos Sociais)

Profissionais/Tipo SUAS	Quantidade	Salário	Impostos	Contribuições Sociais	FGTS	Férias	13º	Verbas Recisórias	Demais Encargos Sociais/Trabalhistas	Total Mensal	Total Anual	Total Vigência	
Coordenador	1	2.480,40	30,22	49,61	241,76	281,11	210,83	120,88	315,00	3.729,81	44.757,70	93.245,25	
Assistente Social	2	6.438,53	78,44	128,77	627,54	729,70	547,28	313,77	429,00	9.293,04	111.516,43	232.326,00	
Pedagogo	2	5.516,68	67,21	110,33	537,69	625,22	468,92	268,85	-	7.594,91	91.138,86	189.872,75	
Educador I	4	7.280,35	88,70	145,61	709,59	825,11	618,83	354,80	572,00	10.594,97	127.139,69	264.874,25	
Educador II	2	2.607,73	31,77	52,15	254,17	295,54	221,66	127,08	649,00	4.239,10	50.869,25	105.977,50	
Subtotal RH SUAS		24.323,69	296,34	486,47	2.370,75	2.796,68	2.067,51	1.185,37	1.965,00	35.451,83	425.421,94	886.295,75	
Profissionais/Tipo Correlato	Quantidade	Salário	Impostos	Contribuições Sociais	FGTS	Férias	13º	Verbas Recisórias	Demais Encargos Sociais/Trabalhistas	Total Mensal	Total Anual	Total Vigência	
Auxiliar de cozinha	1	1.471,60	17,93	29,43	143,43	166,78	125,09	71,32	154,00	2.025,98	24.311,71	50.649,50	
Aux. Serviços Gerais I	1	1.307,25	15,93	26,14	127,41	148,15	111,12	63,71	70,63	1.799,71	21.596,55	44.992,75	
Porteiro Diurno	1	1.449,28	17,66	28,99	141,26	164,25	123,19	70,63	154,00	2.149,25	25.790,98	53.731,25	
Etc:										0,00	0,00	0,00	
Subtotal RH Correlato		4.228,13	51,51	84,56	412,10	479,19	359,39	206,65	154,00	5.974,94	71.699,24	149.373,50	
Subtotal RH (SUAS + Correlato)		28.551,82	347,86	571,04	2.782,85	3.275,87	2.426,90	1.391,43	2.119,00	41.426,76	497.121,18	1.035.669,25	
DESPESAS COMPLEMENTARES													
1. Alimentação										11.000,00	131.999,94	275.000,00	
2. Material de Consumo										5.295,24	63.542,88	132.381,00	
3. Serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica, para manutenção das instalações físicas onde é executado o objeto da Parceria										5.500,00	66.000,00	137.500,00	
4. Combustível (quando for o caso)										700,00	8.400,00	17.500,00	
Subtotal Despesas Complementares										22.495,24	269.942,82	562.381,00	
VALOR DE REFERÊNCIA VARIÁVEL													
Valor de Referência Variável para fins de aluguel do imóvel onde se dará a execução do serviço													
Subtotal Valor de Referência Variável													
										TOTAL GERAL	63.922,00	767.064,00	1.598.050,25

OBS:

- A rubrica Contribuições sociais se refere a anuênio 2%
- A rubrica Impostos se refere ao provisionamento do PIS s/folha incidente sobre (Salário/Anuênio e 13º/Férias proporcionais) A rubrica demais encargos sociais e trabalhistas se refere ao Vale Transporte
- A rubrica Verbas rescisórias se refere a Multa de 50% s/FGTS
- Não foi mensurado o IRRF e INSS, pois o mesmo é descontado do salário do funcionário
- Na presente data (04/2019), a Convenção Coletiva ainda está em negociação, entretanto, considerando a inflação acumulada dos últimos 12 meses, o SINTIBREF reajuste entre 4% e 5% para 2019, por isso foi provisionado o percentual de 4%.
- Conforme o artigo 49 da Portaria nº 290, de 06 de dezembro de 2017, poderá ocorrer remanejamento de pequeno valor o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global definido para cada exercício.

Obs.: A Entidade possui 03 (três) veículos (uma Van, uma Rely e um caminhão baú) que são usados para transporte das crianças e adolescente em casos de situações de emergência, transporte de compras.

8. PERCENTUAIS E VALORES QUE PODERÃO SER PROVISIONADOS PARA PARA VERBAS RECISORIAS, QUANDO A PARCERIA ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL

Previsão de pagamentos de 13º, reajustes anuais, rescisões e licenças. Os valores estão todos especificados na tabela do item 7 deste plano.

9. CONTRAPARTIDA

Não há.

10. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS

a) Metodologia:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários. O serviço será realizado com base nos preceitos observados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais com atividades diversas para promover convivência, fortalecimento de vínculos, protagonismo individual, desenvolvimento de habilidades, dentre outras coisas. As crianças e adolescentes farão atividades culturais, de esporte e lazer, tais como:

- Oficina de música;
- Oficina de dança;
- Oficina de informática
- Oficina de esporte;
- Oficina de artes marciais,
- Recreação aquática;
- Passeios culturais e atividades de lazer;
- Colônia de férias;
- Festividades e apresentações culturais;
- Palestras e rodas de conversa.

As atividades serão realizadas de forma lúdica, considerando a necessidade e a faixa etária do desenvolvimento em que se encontram. As experiências serão em grupo ou individuais com acompanhamento de educadores específicos e metodologia pré-estabelecida através do planejamento das atividades.

O atendimento acontecerá no período matutino de 8h15 as 11h30 e de 13h30 as 16h45 no período vespertino para o total de 200 crianças e adolescentes.

Para aperfeiçoamento e melhora na qualidade do SCFV será realizada capacitações, bem como treinamento e desenvolvimento de habilidades sociais e sobre o SCFV com toda a equipe, sendo necessária a liberação das crianças nesse dia. Os dias dessas atividades serão informados antecipadamente ao Gestor Técnico.

Será realizado grupo multifamiliar a fim de trabalhar o desenvolvimento humano com o objetivo de auxiliar as famílias na educação de seus filhos. As famílias também terão atendimento técnico especializado pela psicóloga, assistente social e pedagoga, de acordo com suas necessidades.

b) Interfaces:

Parceria com:

- Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos DF – SEDESTMIDH
- Igreja Metodista
- CDL
- Instituto FAR (grupohinode)
- Barcorbras
- Mesa Brasil
- Banco de Alimentos do Centro Estadual de Abastecimento – CEASA
- Sabin

c) Local de realização:

As atividades se realizarão no Centro Comunitário São Lucas -CECOSAL na QNM 33, módulo “A”, Área Especial, Ceilândia Sul, DF. Sem necessidade de cessão imobiliária.

d) Período de realização:

A parceria terá vigência a partir de 01 de Junho de 2019 até 30 de junho de 2021.

e) Recursos envolvidos:

Recursos Humanos

- Um Coordenador
- Dois Assistentes Sociais
- Dois Pedagogos
- Seis Educadores
- Um Auxiliar de Cozinha
- Um Auxiliar Administrativo
- Um Auxiliar de Serviços Gerais
- Um porteiro

Recursos Materiais

- Uma sala específica para atividades de dança (balé clássico e outras)
- Uma sala específica para atividades de música (canto coral e musicalidade)
- Uma sala específica para atividades de informática (digitação e outras)
- Uma sala específica para atividades Cidadania (artes, leitura, TV, Vídeo e Som)
- Uma sala de Judô
- Uma sala de Coordenação Pedagógica
- Uma Sala de Coordenação, assistentes sociais e psicóloga

Recursos Físicos

- Um prédio destinado ao Projeto, composto de:
 - o Uma secretaria escolar – Com mesas, cadeiras, computadores, impressoras.
 - o Uma ampla sala para aulas de dança – Com som, Espelho, barras fixas e outros.
 - o Uma sala destinada às aulas de música – Com teclado, som e caixas acústicas, violões, bateria, percussão, escaleta, flauta, Cajon, bongo, tatan, xilofone, pandeiros, meia lua, microfones.
 - o Uma sala de aula de informática – Com 26 computadores e duas impressoras.
 - o Uma sala equipada para Coordenação Pedagógica e acompanhamento escolar – Com materiais pedagógicos, computador, mesas e cadeiras.
 - o Uma sala equipada para coordenação geral e atendimentos psicossociais, com mesas, cadeiras e computadores.
 - o Uma sala de Judô – Com Tatames e Kimonos.

- Uma sala destinada às aulas de Cidadania – Com Som, TV, Vídeo, Computador, jogos pedagógicos, mesas e cadeiras.
- Dois banheiros coletivos, sendo um masculino e outro feminino.
- Um banheiro para portador de necessidades especiais.
- Uma copa.

Instalações da Entidade que poderão ser utilizadas pelo Projeto:

- Um auditório
- Um salão de reunião – Mesas, cadeiras, projetor, tela de projeção e mesa de som.
- Duas sessões de banheiros
- Duas sessões de lavatórios
- Um refeitório – Mesas, cadeiras e bancos.
- Uma cozinha semi-industrial – Freezer, geladeiras, fogões e outros.
- Um parque infantil (da Creche-Escola)
- Uma secretaria escolar – Mesas, cadeiras, computadores e impressoras.
- Uma secretaria administrativa – Mesas, cadeiras, computadores e impressoras
- Uma quadra coberta
- Uma área gramada para atividades esportivas
- Duas piscinas – Com aquecimento.

11. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.

Resultado Esperado: Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 200 crianças e adolescentes;

Índice de qualidade: 100% da meta

Resultado Esperado: Disponibilização de equipe encarregada da execução do plano de trabalho

Índice de qualidade: 100% da equipe prevista no Plano de Trabalho

Resultado Esperado: Disponibilização de infraestrutura com habitabilidade, segurança e acessibilidade

Parâmetro de qualidade: Normas fixadas pelo órgão competente

Resultado Esperado: Elaboração e manutenção instrumento que auxilie e oriente a organização das informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários, conforme orientações técnicas para o serviço

Índice de qualidade: 100% dos usuários

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de Execução:	Anual			
	Resultado 1	Resultado 2	Resultado 3	Resultado 4
RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA	Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.	Disponibilização de equipe encarregada da execução do plano de trabalho	Disponibilização de infraestrutura com habitabilidade, segurança e acessibilidade	Manutenção de registro que auxilie e oriente a organização das informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários, conforme orientações técnicas para o serviço.
AÇÃO / ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	Disponibilizar à Secretaria as vagas previstas no Termo de Colaboração no dia em que houver desligamento de usuários do serviço	Contratar e manter equipe encarregada da execução do plano de trabalho	Manter espaço físico em condições adequadas	Registrar as informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários em instrumento próprio
INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO DO RESULTADO ESPERADO	Percentual de vagas disponibilizadas à unidade gestora das vagas na Secretaria	Quantidade de profissionais contratados efetivamente empregados na execução do plano de trabalho	Comprovação de condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade	Percentual de usuários que possuem registros do processo de acompanhamento em instrumento próprio
METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO INDICADOR	Verificação de registros e documentos comprobatórios da disponibilização da meta de posse da OSC (e-mails, prontuários, fichas, etc.) e da unidade gestora da demanda	Verificação por meio de documentos comprobatórios da contratação dos profissionais e mediante visita <i>in loco</i> pelo gestor da parceria	Apresentação de Documentos dos órgãos/profissionais competentes comprovando a adequação da infraestrutura às normas pertinentes	Declaração da OSC que mantém todos os registros de acompanhamento dos usuários em instrumento próprio, de acordo com as orientações técnicas para o serviço, e validação da declaração por meio de visita <i>in loco</i> pelo gestor da parceria
ÍNDICE OU PARÂMETRO DE QUALIDADE PARA O INDICADOR.	100% da meta pactuada	100% da equipe prevista no Plano de Trabalho	Normas fixadas pelo órgão competente	100% dos usuários

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REFERÊNCIA	MÊS 36	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41
Total do Desembolso	63.922,00	63.922,00	63.922,00	63.922,00	63.922,00	63.922,00
REFERÊNCIA	MÊS 42	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47
Total do Desembolso	63.922,00	63.922,00	63.922,00	63.922,00	63.922,00	63.922,00
REFERÊNCIA	MÊS 48	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53
Total do Desembolso	63.922,00	63.922,00	63.922,00	63.922,00	63.922,00	63.922,00
REFERÊNCIA	MÊS 54	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59
Total do Desembolso	63.922,00	63.922,00	63.922,00	63.922,00	63.922,00	63.922,00
REFERÊNCIA	MÊS 60					
Total do Desembolso	63.922,00					

14. DECLARAÇÃO


Na qualidade de representante legal da parceria, declaramos, para fins de prova junto à SEDESTMIDH, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Distrito Federal, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Brasília, 01 de junho de 2019.

Centro Comunitário São Lucas
Neiviton Nolasco Belém - Presidente

13. ASSINATURA DO DIRIGENTE



Centro Comunitário São Lucas
Neiviton Nolasco Belém – Presidente

Neiviton Nolasco Belém
Presidente
RG: 1.262.949 / CPF: 773.715.261-04
Centro Comunitário São Lucas